



**PORTARIA Nº. 185 – GDG/CCO/IFAM, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021**

O DIRETOR GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS/IFAM – *CAMPUS* COARI, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 390 – GR/IFAM, de 12 de março de 2021;

**CONSIDERANDO,**

- A Portaria Nº 419-GR/IFAM, de 07 de março de 2019, em seu artigo 3º,
- O disposto na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, nos artigos 143, 148 e 149;
- O Processo Administrativo nº 23443.003635/2020-15;
- O teor do e-mail apresentado pelo presidente da Comissão de Sindicância Investigativa, em 22/10/2021;

**RESOLVE:**

**I. RECONDUZIR** por mais 30 (trinta) dias, a partir do 11/11/2021 a **PORTARIA Nº. 140 – GDG/CCO/IFAM, DE 01 DE SETEMBRO DE 2021**, que versa sobre a designação de servidores para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância Investigativa, com sede em Coari, Amazonas, incumbida de apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do Processo Administrativo nº 23443.003635/2020-15, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

**II.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

**ELDER MORIZ CORRÊA**

Diretor Geral Substituto do IFAM *campus* Coari  
Port. Nº 390-GR/IFAM, de 12.03.2021